



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

## PROT O C O L O

PROCESSO nº 288/2009 de 10 de setembro de 2009

INTERESSADO: Vereador ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA MARCOS ROBERTO COLLA"

PROJETO-DE-LEI nº 065/2009 de 09 de setembro de 2009

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS, SERV. PÚBLICOS E ATIV. PRIVADAS.

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Secretário-Geral

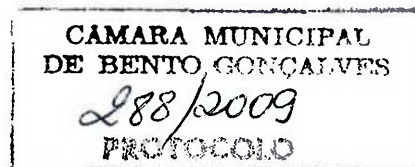
*Lei Municipal nº 4.698, de 29 de setembro de 2009*

FOI  
ES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

Exmo.Sr.  
Vereador VALDECIR RUBBO  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA



Senhor Presidente:

O vereador ADELINO CAINELLI, Vice-Líder da Bancada do PP, (Partido Progressista) vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Denomina Via Pública (MARCOS ROBERTO COLLA).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2009.

ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1ª
	por unanimidade
Data:	21/09/09
	Presidente

APROVADO	
Votação:	2ª e 3ª
	por unanimidade
Data:	28/09/2009
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 065, DE 09 de setembro de 2009.

foi  
08

DENOMINA VIA PÚBLICA  
"Rua "MARCOS ROBERTO COLLA"

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua MARCOS ROBERTO COLLA, a Rua paralela a Rua Plauto de Abreu, no sentido sul, e perpendicular a Rua Ivaldo Copat, Bairro Santo Antão em nosso Município.

**Parágrafo Único:** A referida Estrada de que trata o "caput" deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determina os dispositivos da Lei Municipal 3366/03, artigo 1º letra b.

**Art. 2º** – No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da Rua, em conformidade com a Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "*Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos*".

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,  
aos 09 dias de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Denomina Via Pública ( Rua MARCOS ROBERTO COLLA).

A denominação de RUA, MARCOS ROBERTO COLLA a Rua paralela a Rua Plauto de Abreu, no sentido sul, e perpendicular a Rua Ivaldo Copat tem por objetivo homenagear um cidadão que adotou Bento Gonçalves como cidade para desempenhar sua profissão e criar sua família. Natural de CONCÓRDIA-SC filho de OSMARIO COLLA E GELSI ENCK COLLA. Casou-se com Cleuzir Aparecida Lemes Colla, com teve dois filhos:Kaemily Lemes Colla, com 17 anos e Kleber Adão Lemes Colla com 16 anos. Iniciou a trabalhar muito jovem. Aos 14 anos começou a trabalhar de auxiliar de Topógrafo na Empresa Global de Concórdia onde permaneceu até os 18 anos. Saiu da empresa, passou por dificuldades longe da família, chegou a trabalhar por um curto período numa fábrica de calçados (Azaléia). Voltou para Concórdia, trabalhou por mais um curto período na Global, de onde saiu para ingressar na Iguatemi Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda na cidade de Ita-SC, com o cargo de Topógrafo. Em 1991, retornou ao Rio Grande do Sul onde foi trabalhar como topógrafo na empresa Brita Portoalegrense Mineração e Construção Ltda de Porto Alegre. Em 1994 começou a trabalhar na Magna Engenharia Ltda de Porto Alegre, onde prestava serviços de topografia para o DAER de Bento Gonçalves, onde permaneceu até o ano de 2002, quando passou a administrar sua própria empresa de topografia, a Top Con Topografia Consultoria e Serviços de Engenharia Ltda, nome fantasia: Colla Topografia. Faleceu com trinta e nove anos, na linha 14 de julho Rio das Antas, em Cotiporã-RS, no dia quatorze de outubro de dois mil e sete.

Pelo exposto, entendemos justa e merecida a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Bento Gonçalves, 31 de agosto de 2009.

  
ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



FOI  
CS

# IPURB


INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

## CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Adelino Cainelli**, conforme ofício, certificamos que a Rua paralela a Rua Plauto de Abreu, no sentido sul, e perpendicular a Rua Ivaldo Copat não possui denominação e que o nome de **MARCOS ROBERTO COLLA não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves.

O referido é verdade e dou fé.

**Bento Gonçalves, 27 de agosto de 2009.**



**Cláudio Marcelo Geminiani**  
Diretor do IPURB

Sigismundo Gémiro Viviam

Oreste Romagna

Bernardo Ancestki

Abreu

Enriconi

Copat

Ivaldo Copat

Pedro Giacomini

Henrique

Leonardo

Dalcy Copat de

Cainelli

Plauto

João Ranzi

Isidoro Agostini

Gaspar

Caetano

Nelson Carraro

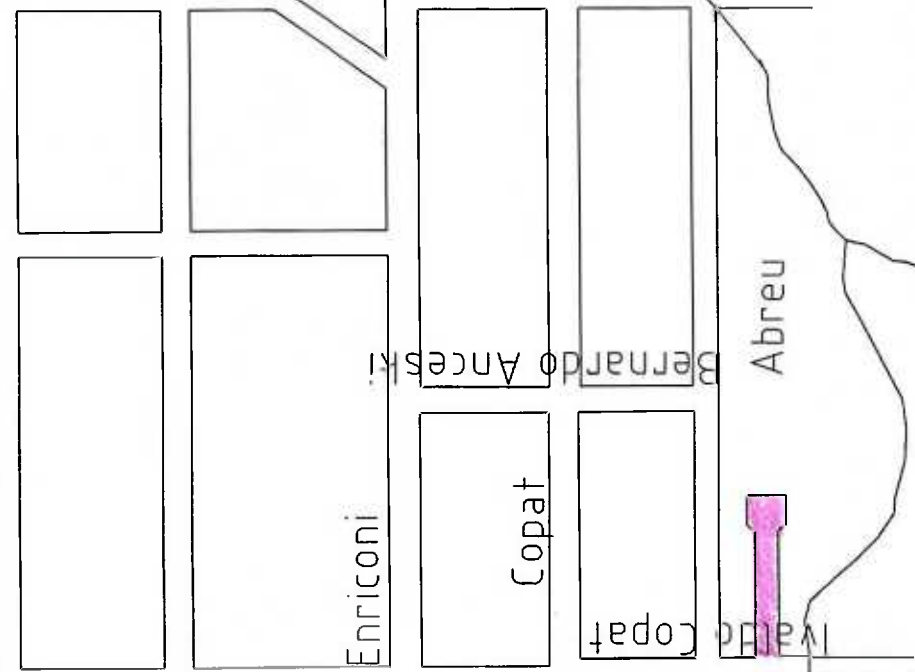
Bruno Botega

Anacleto

João B. Valduga

stelli

AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE COTIPORÃ  
SERVIÇO REGISTRAL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Rua André Argenta, n° 143  
Registrador: Rogério Stamm da Rocha



CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro Nro.  
C-2

Folhas Nro.  
181

Registro Nro.  
.571

C E R T I F I C O que, neste Ofício, no livro, à folhas e sob o número acima, foi lavrado o assento de Ó B I T O S de:

Nome do Falecido

MARCOS ROBERTO COLLA

Dados do Falecido

Do sexo masculino e de cor branca, estado civil casado de profissao topógrafo com trinta e nove (39) anos de idade, residente e domiciliado BENTO GONÇALVES/RS., NA RUA PADRE RUI LORENZINI N° 601, natu de CONCÓRDIA/SC filho de OSMARIO COLLA e de dona EGELSI COLLA

Local, Hora e Data do Falecimento

Em LINHA 14 DE JULHO-RIO DAS ANTAS, EM COTIPORÃ/RS às (15,30) horas do dia quatorze de outubro de dois mil e sete

Declarante, atestante, causa da morte e cemitério

No dia quinze de outubro de dois mil e sete compareceu GERSON JUNIOR COLLA, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. RODRIGO FONTANIVE FRANCO-CRM N° 20296, tendo como causa da morte AFOGAMENTO e o sepultamento feito no cemitério MEMORIAL CREMATÓRIO SÃO JOSÉ, EM CAXIAS DO SUL/RS.

Observações

o Falecido Era Casado com Cleuzir Aparecida Lemes Colla; Deixou Bens À Inventariar; Não Deixou Testamento Conhecido; Prestou o Serviço Militar e Deixou Dois Filhos: Kaemily com 17 Anos e Kleber Adão com 16 Anos de Idade.

EMOLUMENTOS  
R\$ NIHIL

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

COTIPORÃ, 15 DE OUTUBRO DE 2007.

0733.03.0700004.00348

Rogério S. da Rocha  
Delegado/Registrador  
CPF 445.213.740-00

F07  
CB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

*Jurídico*

PARECER 272/2009

Processo nº 288/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 065/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que Denomina via pública (Rua Marcos Roberto Colla).

O presente projeto de lei, propõe a denominação de Rua Marcos Roberto Colla, paralela a Rua Plauto de Abreu, no sentido Sul, e perpendicular à Rua Ivaldo Copat, Bairro Santo Antônio, em nosso Município, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com Justificativa, mapa, e certidão de óbito em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários para as condições de tramitação e votação regulares.

*favorável*

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

  
Adv. Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045

  
Adv. Alex Jacson Carvalho

OAB/RS 49.563

  
Adv. Fábio Piccoli Ramos

OAB/RS 57.142



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

f08  
38

**PROCESSO: 288 /2009**

**AUTOR:VEREADOR ADELINO CAINELLI**

**ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA ( RUA MARCOS ROBERTO COLLA )**

**( COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. )**

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 288 /2009 que “*Denomina Via Pública ( Rua Marcos Roberto Colla)*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei visa denominar de Rua Marcos Roberto Colla, a Rua paralela a Rua Plauto de Abreu, no sentido sul, e perpendicular a Rua Ivaldo Copat, Bairro Santo Antão em nosso Município.

De acordo com o parágrafo único, a referida via receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

A propositura atende a técnica Legislativa e está instruída da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003, a qual “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*”.

Desta feita, do ponto de vista dessa Comissão, não existe nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer.

Sala das Sessões, aos dezessete dias do mês de setembro de dois mil e nove.

**Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**

**Presidente**

**Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI**

**Vice-Presidente**

**Vereador VANDERLEI SANTOS**

**Membro Efetivo**

F09  
88



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

PROCESSO Nº 288/2009

AUTOR: Vereador Adelino Cainelli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUAMARCOS ROBERTO COLLA )

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 288/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA MARCOS ROBERTO COLLA)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 065 de 09 de setembro de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

É o parecer.

*Favorável*

Sala das Sessões, 21 de setembro de 2009.

  
Vereador **GILMAR PESSUTTO**  
Presidente

  
Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**  
Vice-Presidente

Vereador **NERY MAZZOCHIN**  
Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.696, DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua MARCOS ROBERTO COLLA, a rua paralela a Rua Plauto de Abreu, no sentido sul, e perpendicular a Rua Ivaldo Copat, Bairro Santo Antônio, em nosso Município.

Parágrafo único – A referida rua de que trata o “caput” deste artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determina os dispositivos da Lei Municipal nº 3.366/2003, artigo 1º, alínea “b”.

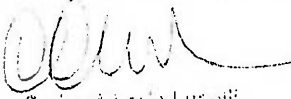
Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que “Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos”.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e nove dias do mês de setembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

  
Carlos Alberto Lunelli  
Procurador Geral do Município

Registrado (a) às fls. 093  
e publicado (a)  
Em 28/09/2009